



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2685 DE 13 DE MAIO DE 2016

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE UM BUSTO EM HOMENAGEM A MULHER BARRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

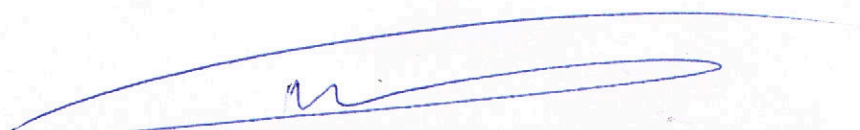
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a providenciar um busto em homenagem a “Mulher Barrense” na Praça Nilo Peçanha, localizada no Centro da Cidade de Barra do Pirai.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MAIO DE 2016.



MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 30/2016
Autor: Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Pirai-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673